



**LEI Nº 1828/2014**

Acrescenta inciso ao Código de  
Zoneamento Geofísico.

Vereador Autor: Robson Carlos de  
Oliveira Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu  
SANCIONO a seguinte

**L E I** :

Art. 1º. – Acrescenta ao artigo 27, da Lei nº 1471/2010, incisos I, II, III o  
sub item “**a comercialização de tintas assemelhados e acessórios para  
pinturas**”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras